



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP**

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura de Paulo Lopes, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob regime de entrega parcelada, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas municipais e para o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes . As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, até as 08h50min do dia 18/06/2020. A sessão pública será realizada a partir das 09h00min do dia 18/06/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br,

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.paulolopes.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Paulo Lopes, 03 de junho de 2020.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP – Atendimento ao inciso I do Artigo 48 da LC147/2014

O município de Paulo Lopes torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através de **sistema de registro de preços**, pretendendo a aquisição do objeto definido no item 2 deste instrumento convocatório, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 11/2013, de 10 de maio de 2013 e do Decreto Municipal nº. 58, de 14 de novembro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública por meio de sistema eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para abertura das propostas dar-se-á:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h50min do dia 18/06/2020;

SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 18/06/2020;

*** Horário de Brasília.**

2. OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas municipais e para o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1. O valor do presente pregão, encontra-se abaixo do valor estabelecido no inciso I do Artigo 48 da LC nº 147/2014. Desta forma, em obediência ao diploma legal em tela, poderão participar exclusivamente desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na execução dos serviços descritos no objeto deste edital.

3.1.2. Cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, estando devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portalcompraspublicas.com.br.

3.1.3. Declararem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. É vedada, em qualquer hipótese, a identificação da licitante.

3.1.3.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal não impede que a declaração de que trata este subitem seja firmada por microempresa ou empresa de pequeno porte, aplicando-se, nesta hipótese, na fase de habilitação, o disposto na LC123/2006 para regularização da habilitação fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

3.1.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ressalvado o disposto no subitem 3.1.2.1.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas da CNM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Paulo Lopes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (itens 6.6 e 10), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.3.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Paulo Lopes nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.3.2. As licitantes, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar sua condição ME/EPP mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos:

- a. Certidão expedida pela Junta Comercial citada no subitem 5.3.2;
- b. Contrato Social;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. CND Federal, Estadual, Municipal;
- e. CRF FGTS;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial e Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e-proc.

5.3.4 - A empresa devidamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes-CRC, será dispensada da apresentação dos documentos acima relacionados, desde que Esteja com CRC atualizado. Havendo alguma certidão vencida no Cadastro, esta deverá ser encaminhada atualizada no e-mail pregao@paulolopes.sc.gov.br, conforme o item 9,7 do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

5.3.5. Para todos os efeitos legais as licitantes ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, deve selecionar a opção “SIM” na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

5.3.6. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada no subitem “5.3.5”

5.3.7. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer os direitos estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

5.3.8. O Credenciamento da empresa no Cadastro de Fornecedores do Município de Paulo Lopes é válido para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, se convocados pelo pregoeiro, dentro do prazo de 02 (duas horas), § 9º art. 26, do decreto nº 10.024/2019.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR LOTE**.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO DO LOTE**.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**.

7.6.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos..

7.6.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.6.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento

iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado,

a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. Encerrado o prazo de que trata o subitem 7.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 7.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.7 e 7.8, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.10 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.7 e 7.8, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem

de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso

até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.9.

7.11 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa

fechada, nos termos do disposto no subitem 7.10.

7.12 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.13.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

7.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada lote, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

8.3.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, **que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.**

8.3.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário excessivo aos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

9.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.2.1. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, ocorrendo esta no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta de preço.

12 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado nas condições, prazos e locais definidos no anexo I – Termo de Referência.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Paulo Lopes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

13.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

13.4.1. Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

13.5. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a defesa prévia, à aplicação das seguintes sanções:
I - advertência;

II - multa;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela contratante ensejará a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado.

13.7. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor adjudicado ao licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

13.8. O atraso no fornecimento/execução do objeto ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplente.

13.9. Atraso superior a 05 (cinco) dias será considerado inexecução total do ajuste.

13.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2020/2021 da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

15.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

15.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

15.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

15.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

15.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

15.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1. No caso de ocorrer reajuste de preço, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de apresentação das propostas, este será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC da Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado no período.

16.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. As obrigações de CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

17.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua José Pereira da Silva, Centro, no Município de Paulo Lopes, ou pelo telefone (48) 3253-0161.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6. O Município de Paulo Lopes não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

17.8. O Município de Paulo Lopes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

17.9. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM.

17.10. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

17.11. Fazem parte deste edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- ANEXO III – Modelo Proposta Comercial;

Paulo Lopes, 03 de junho de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas e para o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantitativos e especificações mínimas que seguem:

LOTE 01

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Amido de milho - 500g	200	unidade	4,13	826,00
2	Arroz branco - 5Kg	500	unidade	16,33	8165,00
3	Arroz integral -1kg	200	unidade	4,31	862,00
4	Arroz parboilizado - 5Kg	500	unidade	16,33	8165,00
5	Aveia em flocos - 500g	300	unidade	5,45	1635,00
6	Biscoito agua e sal - pacote 400g	800	unidade	4,07	3256,00
7	Biscoito de leite - pacote 400g	800	unidade	4,62	3696,00
8	Biscoito de polvilho <i>sem gluten sem lactose</i> - 100g	360	unidade	6,50	2340,00
9	Biscoito maisena - pacote 400g	800	unidade	4,07	3256,00
10	Biscoito salgado multipack 125 a 165g com 6 (20 a 30g cada)	300	unidade	3,91	1173,00
11	Cookie integral sem açúcar - 150g	60	unidade	7,48	448,80
12	Farinha de mandioca - 1Kg	500	unidade	4,05	2025,00
13	Farinha de trigo - 1Kg	600	unidade	3,31	1986,00
14	Farinha de trigo integral - 1kg	250	unidade	5,58	1395,00
15	Feijão preto - 1Kg	800	unidade	7,22	5776,00
16	Feijão vermelho - 1Kg	100	unidade	11,12	1112,00
17	Fermento em pó - 200g	250	unidade	5,57	1392,50
18	Flocos de milho sem açúcar - 500g	400	unidade	8,22	3288,00
19	Fubá de milho - 1Kg	250	unidade	3,21	802,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

20	Lentilha - 500g	100	unidade	6,74	674,00
21	Linhaça - 200g	50	unidade	6,01	300,50
22	Macarrão de arroz - 500g	50	unidade	5,11	255,50
23	Macarrão sem ovos - 500g	150	unidade	3,02	453,00
24	Massa espaguete - 500g	800	unidade	3,08	2464,00
25	Massa espaguete integral - 500g	800	unidade	3,61	2888,00
26	Massa p/ sopa tipo cabelo de anjo - 500g	200	unidade	3,16	632,00
27	Massa parafuso ou pena com vegetais - 500g	800	unidade	3,82	3056,00
28	Farinha de arroz - 1 kg	50	unidade	5,25	262,50
TOTAL				R\$ 62585,30	

LOTE 02

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Leite de coco - 200ml	40	unidade	5,02	200,80
2	Leite de soja 0 açúcar / 0% lactose - 1L	400	unidade	9,73	3892,00
3	Leite em pó integral - 1kg	2000	unidade	26,60	53200,00
4	Leite semi-desnatado zero lactose - 1L	30	unidade	5,99	179,70
5	Leite UHT desnatado - liquido 1L	30	unidade	3,96	118,80
6	Leite UHT integral - liquido 1L	1300	unidade	3,96	5148,00
TOTAL				R\$62739,30	

LOTE 03

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar demerara - 1kg	600	unidade	5,31	3186,00
2	Açúcar refinado - 5Kg	3300	unidade	14,77	48741,00
3	Adoçante 100% Stévia - 60ml	20	unidade	14,81	296,20
4	Adoçante 100% Sucralose - 75ml	20	unidade	7,73	154,60
5	Cacau em pó 50% cacau - 200g	500	unidade	14,73	7365,00
6	Cacau em pó <i>sem açúcar</i> - 200g	200	unidade	20,03	4006,00
7	Café em pó torrado e moído - 500g	600	unidade	11,50	6900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

8	Geléia de frutas sem açúcar - 200g	25	unidade	18,33	458,25
TOTAL				R\$19180,05	

LOTE 04

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Azeite de oliva - 500ml	20	unidade	29,91	598,20
2	Colorífero - 500g	120	unidade	7,99	958,80
3	Cominho - 200g	80	unidade	17,75	1420,00
4	Doce cremoso de frutas - 400g	800	unidade	4,60	3680,00
5	Extrato de tomate - 340g	100	unidade	3,92	392,00
6	Louro - 25g	120	unidade	6,21	745,20
7	Milho para pipoca - 500g	100	unidade	3,43	343,00
8	Óleo de soja refinado - 900ml	2000	unidade	5,51	11020,00
9	Orégano - 25g	120	unidade	2,60	312,00
10	Proteína texturizada de soja - 500g	20	unidade	13,25	265,00
11	Sal iodado - 1Kg	400	unidade	1,21	484,00
12	Suco de fruta - 200ml	1000	unidade	2,56	2560,00
TOTAL				R\$22778,20	

LOTE 05

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Carne de 1ª sem osso - iscas ou cubos	1000	kg	30,62	30620,00
2	Carne de 1ª sem osso - moída	1250	kg	28,49	35612,50
TOTAL				R\$ 66232,50	

LOTE 06

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Carne de 2ª sem osso - iscas ou cubos	1400	kg	25,76	36064,00
2	Carne de 2ª sem osso - moída	1700	kg	25,34	43078,00
TOTAL				R\$ 79142,00	

LOTE 07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Coxa e sobrecoxa de frango desossadas	4100	kg	12,38	50758,00
2	Peito de frango congelado	2100	kg	12,91	27111,00
TOTAL					R\$ 77869,00

LOTE 08

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	logurte sabor coco - 900ml	1500	unidade	6,84	10260,00
2	logurte natural - 170g	200	unidade	2,75	550,00
3	Manteiga sem sal - 500g	500	unidade	17,16	8580,00
4	Nata - 500g	300	unidade	8,07	2421,00
5	Queijo mussarela fatiado - 1 kg	100	unidade	25,43	2543,00
TOTAL					R\$ 24354,00

LOTE 09

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de fatia integral - pacote 500g	1650	Pacote	6,95	11467,50
2	Pão doce - unidade 50g	22500	Unidade	0,75	16875,00
3	Pão salgado - unidade 50g	22000	Unidade	0,70	15400,00
4	Pão salgado integral - unidade 50g	22000	Unidade	0,81	17820,00
5	Pão cervejinha - unidade 50g	22000	Unidade	0,83	18260,00
TOTAL					R\$ 79822,50

LOTE 10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora - kg	1000	Kg	1,65	1650,00
2	Abobrinha - kg	800	Kg	1,72	1376,00
3	Alface - unidade	50	Unidade	2,16	108,00
4	Alho - kg	30	Kg	29,65	889,50
5	Batata doce - kg	500	Kg	3,64	1820,00
6	Batata inglesa - kg	500	Kg	5,20	2600,00
7	Beterraba - kg	500	Kg	2,59	1295,00
8	Brócolis - unidade	100	Unidade	4,01	401,00
9	Cebola de cabeça - kg	2500	Kg	5,70	14250,00
10	Cenoura - kg	1800	Kg	3,18	5724,00
11	Chuchu - kg	1800	Kg	2,89	5202,00
12	Couve folha - unidade	500	Unidade	3,47	1735,00
13	Couve flor - unidade	400	Unidade	3,45	1380,00
14	Repolho Roxo ou Verde - unidade	400	Unidade	2,57	1028,00
15	Tempero verde - unidade	50	Molho	5,24	262,00
16	Tomate - kg	3000	kg	5,13	15390,00
17	Ovos de galinha - bandeja com 30 ovos	500	Bandeja c/ 30	14,60	7300,00
TOTAL					R\$ 62410,50

LOTE 11

item	PRODUTO	Quant.	Unidade	Média Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi - unidade	400	Unidade	4,54	1816,00
2	Banana - kg	4500	Kg	3,92	17640,00
3	Laranja - kg	2000	Kg	2,94	5880,00
4	Limão - kg	10	Kg	3,69	36,90
5	Maçã - kg	2000	Kg	6,56	13120,00
6	Mamão - unidade	100	Kg	4,58	458,00
7	Tangerina - kg	1500	Kg	3,64	5460,00
TOTAL					R\$ 44410,90

1.2 - As propostas não poderão apresentar valores unitários e global, superiores ao limite



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

estabelecido no termo de referência.

1.3 - Os itens dos lotes deverão observar as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO LOPES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- * Denominação de venda do alimento;
- * Lista de ingredientes;
- * Conteúdos líquidos;
- * Identificação do lote;
- * Prazo de validade;
- * Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- * Registro no órgão competente;
- * Informação nutricional
- * Rotulagem Alimentos Alergênicos obedecendo a Resolução-RDC nº 26/2015

A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- * Frutas e hortaliças frescas;

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

INMETRO (INSTITUTO DE METROLOGIA)

LOTE 01

1. AMIDO DE MILHO

Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente ou de papel branco, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional com capacidade para 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

2. ARROZ BRANCO

Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem de 5kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

3. ARROZ INTEGRAL

Arroz parboilizado integral, agulhinha, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem de 1kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

4. ARROZ PARBOILIZADO

Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem de 5kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

5. AVEIA EM FLOCOS

Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem (500g) deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

6. BISCOITO ÁGUA E SAL

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, contém glúten, podendo conter traços de leite. Produto sem corantes.

Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

7. BISCOITO DE LEITE

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, açúcar, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, contém glúten. Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

8. BISCOITO DE POLVILHO – SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE

Biscoito a base de polvilho. Livre de leite. Sendo Isento de glúten E lactose, essas informações deverão estar na embalagem do produto. Embalagem: Plástica, devendo conter 100g de produto, marca, a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.

9. BISCOITO DE MAISENA

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de amônio), aromatizante, estabilizante lecitina de soja, contém glúten, podendo conter traços de leite. Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

10. BISCOITO SALGADO INTEGRAL MULTIPACK

Embalagens de 125g a 165g contendo 6 pacotes de 20g a 30g cada. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, açúcar, sal, fermentos químicos, emulsificantes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

11. COOKIES INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR

Cookies elaborados com ingredientes integrais, sem adição de açúcar. Embalagem 150g.

12. FARINHA DE MANDIOCA

Características Técnicas: Produto obtido das raízes de mandiocas sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura moderada ou alta e novamente peneirada, grupo seca, Subgrupo: extra-fina; Classe: branca; Tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

13. FARINHA DE TRIGO

Características Técnicas: Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

14. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL

Características Técnicas: Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Ingredientes: farinha de trigo integral. Pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

15. FEIJÃO PRETO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Feijão, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Características Técnicas: grupo 1, tipo 1. Isenta de matéria estranha, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

16. FEIJÃO VERMELHO

Feijão vermelho, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Características Técnicas: grupo 1, tipo 1. Isenta de matéria estranha, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

17. FERMENTO EM PÓ

Embalagem de 200g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

18. FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR

Flocos de milho, sem cobertura de açúcar. Produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor característicos. Livre de gorduras trans e corantes. Embalagem plástica de 200g deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

19. FUBÁ DE MILHO FINO

Características Técnicas: produto obtido pela moagem do grão de milho de 1^a qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).

Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico, original de fábrica, pacotes de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

20. LENTILHA

Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem de 500g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

21. LINHAÇA

Sementes de linhaça integral. Embalagem plástica de 200g.

22. MACARRÃO DE ARROZ

Características Técnicas: macarrão de arroz sem ovos. Isento de glúten, lactose e gorduras trans. Embalagem: plástica de 500g devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

23. MACARRÃO SEM OVOS

Características Técnicas: Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. ISENTO DE OVO em sua composição. Qualquer apresentação (penne, parafuso, espaguete) Embalagem: plástica com 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

24. MASSA ESPAGUETE

Características Técnicas: Tipo longo, contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, com sêmola de trigo e glúten, beta caroteno equivalente a 2000 a 4000 UI de vitamina A por kg. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos. Umidade máxima de 13%.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, termo soldado, pacotes de 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

25. MASSA ESPAGUETE INTEGRAL

Características Técnicas: massa do tipo espaguete elaborada com farinha de trigo integral. Contém Glúten.

Embalagem: plástica com 500gramas, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

26. MASSA PARA SOPA TIPO CABELO DE ANJO

Características Técnicas: Alimento não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, com água, outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Umidade máxima de 13%. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, corantes naturais permitidos e água.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

27. MASSA PARAFUSO OU PENA COM VEGETAIS

Características Técnicas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, vegetais desidratados e corantes naturais. Contém Glúten.

Embalagem: plástica com 500gramas, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

28. FARINHA DE ARROZ

Farinha obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz. ISENTA DE GLÚTEN.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma a duas vezes por mês) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 02

1. LEITE DE COCO

Emulsão aquosa extraída do fruto do coqueiro através de processos mecânicos. Isento de glúten e lactose. Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 200ml. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.

2. LEITE DE SOJA 0 LACTOSE 0 AÇÚCAR

Bebida à base de extrato de soja enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar. Isento de lactose. Isento açúcar. Isento de glúten. 1L. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

3. LEITE EM PÓ INTEGRAL

Produto em pó integral de 1ª qualidade obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de 1kg em embalagem plástica, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Não contém glúten. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

4. LEITE SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE

Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, zero lactose. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack de 01 litro, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

5. LEITE U.^{HT} ou U.H.T. DESNATADO

Leite de vaca desnatado homogeneizado, submetido ao processo de Ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Embalagem: tetra pack de 01 litro, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

6. LEITE U.^{HT} ou U.H.T. INTEGRAL

Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de Ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

Embalagem: tetra pack de 01 litro, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma a duas vezes por mês) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes

Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes

Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes

Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes

Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes

Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes

Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes

Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes

Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes

Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes

APAE – Paulo Lopes

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 03

1. AÇÚCAR DEMERARA

Açúcar demerara, embalagens de 1kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

2. AÇÚCAR REFINADO

Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada, amorfa, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 5kg, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

3. ADOÇANTE 100% STÉVIA

Adoçante ingrediente Stévia. Embalagem plástica com quantidade igual ou superior a 60ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

4. ADOÇANTE 100% SUCRALOSE

Adoçante ingrediente Sucralose. Embalagem plástica com quantidade igual ou superior a 75ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

5. CACAU EM PÓ 50% CACAU

Cacau em pó (NO MÍNIMO 50%), açúcar, aromatizante. Isento de glúten. Embalagem 200g.

6. CACAU EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR

Cacau em pó puro, *sem* adição de açúcar, *sem* adição de leite. Isento de lactose e proteína do leite. Isento de glúten. Embalagem 200g.

7. CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO

Café em pó homogêneo, torrado, moído, gosto predominante de café arábico, admitindo-se café comilon; bebida dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona. A marca deve possuir Certificado do PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas. Café em embalagem de 500g do tipo vácuo, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.

8. GELÉIA DE FRUTAS SEM AÇÚCAR

Geléia de frutas, sabores morango e uva, sem adição de açúcar. Embalagem igual ou superior a 200g.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma a duas vezes por mês) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 04

1. AZEITE DE OLIVA – 500ml



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

2. COLORÍFERO

Características Técnicas: Produto 100% natural, aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. 500g Ingredientes: urucum, fubá ou amido de milho e óleo comestível.

Embalagem: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

3. COMINHO

Tempero a base de cominho. Isento de glúten. Embalagem devendo conter o peso de 200g, a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional.

4. DOCE CREMOSO DE FRUTA

Características Técnicas: Ingredientes: polpa de fruta, açúcar e glicose de milho.

Embalagem: de 400g plásticas com proteção de alumínio, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

5. EXTRATO DE TOMATE

Características Técnicas: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro *Lycopersicon esculentum*, por processo tecnológico adequado. Características Técnicas: O extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal (máximo de 5% de cloreto de sódio) e açúcar. Isento de temperos ou sabores. Embalagem primária: lata ou sachê de 340g, devendo conter o peso, a identificação do fabricante, data de produção, com tabela de informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

6. LOURO

Tempero a base de louro. Isento de glúten. Embalagem devendo conter o peso de 25g, a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional.

7. MILHO PARA PIPOCA

Características Técnicas: Ingredientes: milho para pipoca amarelo tipo 1.

Embalagem: plástica com 500g, devendo conter a identificação do fabricante, data de produção e tabela com informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

8. ÓLEO DE SOJA REFINADO

Óleo de soja refinado é o Óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de *Glycine Max* (soja).

Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem primária: PET contendo 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento.

9. ORÉGANO

Tempero a base de orégano. Isento de glúten. Embalagem devendo conter o peso de 25g, a identificação do fabricante, data de produção e validade e tabela com informação nutricional.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

10. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA

Apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico

Transparente (500g). Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

11. SAL IODADO

Sal refinado iodado. Embalagem de 1kg

12. SUCO DE FRUTA UVA OU MORANGO

Suco de fruta sabor uva ou morango. Embalagem 200ml com canudo. Ingredientes: água, açúcar, suco de uva ou morango, acidulantes, aroma idêntico ao natural, estabilizantes e corante natural. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma a duas vezes por mês) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes

Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes

Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes

Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes

Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes

Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes

Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes

Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes

Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes

Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes

APAE – Paulo Lopes

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 05

1. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (ALCATRA, COXÃO MOLE OU PATINHO) – ISCAS OU CUBOS

Deverá ser esfriada ou congelada, limpa, *isenta* de nervos, tendões e gorduras aparentes; aspecto, odor e cor próprios da espécie, não amolecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas;. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, lacrado e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem (pacotes de 1Kg) deve apresentar certificado de inspeção Estadual ou Federal e etiqueta contendo o peso líquido e data de processamento.

2. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (ALCATRA, COXÃO MOLE OU PATINHO) - MOÍDA

Deverá ser esfriada ou congelada, limpa, *isenta* de nervos, tendões e gorduras aparentes; aspecto, odor e cor próprios da espécie, não amolecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas;. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, lacrado e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

consumo. A embalagem (pacotes de 1Kg) deve apresentar certificado de inspeção Estadual ou Federal e etiqueta contendo o peso líquido e data de processamento.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma a duas vezes por mês) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 06

1. CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA (MÚSCULO) - ISCAS OU CUBOS

Deverá ser esfriada ou congelada, limpa, *isenta* de nervos, tendões e gorduras aparentes; aspecto, odor e cor próprios da espécie, não amolecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas;. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, lacrado e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. . A embalagem (pacotes de 1Kg) deve apresentar certificado de inspeção Estadual ou Federal e etiqueta contendo o peso líquido e data de processamento.

2. CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA (MÚSCULO, PALETA, FILÉ DE COSTELA OU ACÉM) -MOÍDA

Deverá ser esfriada ou congelada, limpa, *isenta* de nervos, tendões e gorduras aparentes; aspecto, odor e cor próprios da espécie, não amolecida e sem manchas esverdeadas ou pardacentas;. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, lacrado e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. . A embalagem (pacotes de 1Kg) deve apresentar certificado de inspeção Estadual ou Federal e etiqueta contendo o peso líquido e data de processamento.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma a duas vezes por mês) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 07

1. COXA E SOBRECOXA DESOSSADA

Apresentar-se DESOSSADAS congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Textura firme; não deve desmanchar a pressão manual, não deve ser pegajosa. Coloração da superfície (pele) uniforme e levemente amarelada, tendo a carne um tom róseo. O produto não poderá apresentar ossos, hematomas, penas, pele e gordura em excesso, manchas (dermatite, riscos e manchas esverdeadas, pela biliar), excesso de escaldagem, fraturas, resíduo de queratina, sangue coagulado e corte fora da cartilagem da articulação. Deverá ser fornecido em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem (pacotes de 1Kg) deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, informações nutricionais, quantidade do produto, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.

2. PEITO DE FRANGO CONGELADO

Carne de frango limpa, em pedaços (peito), sem ossos, sem pele, manipulados em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deverá ser fornecido em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem (pacotes de 1Kg) deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, informações nutricionais, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma a duas vezes por mês) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 08

1. IOGURTE SABOR COCO 900mL

Sabor coco (NÃO serão aceitos outros sabores por, possivelmente, conterem corantes artificiais), com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Não será aceito “Bebida Láctea”. A embalagem de 900ml, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.

2. IOGURTE NATURAL

Iogurte natural SEM sabor. Ingredientes: leite e fermento lácteo. Isento de glúten. Embalagem de 170g. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.

3. MANTEIGA SEM SAL

Manteiga obtida do creme de leite padronizado, pasteurizado e maturado. Possuir identificação do produto, com registro nos órgãos competentes. Embalagem de 500g. Validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.

4. NATA

Nata (creme de leite pasteurizado). 45 a 50% de gordura. Possuir identificação do produto, com registro nos órgãos competentes. Embalagem de 500g. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.

5. QUEIJO MUSSARELA FATIADO

Produto obtido pela separação do soro após a coagulação natural ou artificial do leite de vaca, por processos tecnológicos adequados, podendo ser adicionado de substâncias permitidas, apresentando, massa filada, não prensada em forma de paralelepípedo grande, crosta fina ou não formada, consistência semidura e textura fechada, mantido sob refrigeração em temperatura igual ou inferior a 10°C, por ocasião da entrega ao consumo. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura entre outras legislações em vigor. Embalagem: acondicionado em plástico de polietileno em forma de paralelepípedo no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo perfeita aderência sobre o conteúdo, com peso aproximado de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

500g, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Prazo de Validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma a duas vezes por mês) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 09

1. PÃO DE FATIA INTEGRAL

Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, sal, óleo de soja refinado, amido de milho, estabilizantes, melhorador de farinhas, conservantes. Contém glúten. Embalagem: Embalagem plástica lacrada com etiqueta constando identificação do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 02 (dois) dias e tabela com informação nutricional. **Peso aproximado de 500g pacote.**

2. PÃO DOCE

Características Técnicas: Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar e ovos. Podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O pão doce deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. **Peso aproximado de 50g por unidade.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, água, sal refinado, óleo de soja, fermento e melhorador. Embalagem: Embalagem plástica lacrada com etiqueta constando identificação do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 02 (dois) dias e tabela com informação nutricional.

3. PÃO SALGADO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Livre de leite. Isento de lactose e/ou proteína do leite. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. **Peso aproximado de 50g por unidade.**

4. PÃO SALGADO INTEGRAL

Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, sal, óleo de soja refinado, amido de milho, estabilizantes, melhorador de farinhas, conservantes. Contém glúten.

Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. **Peso aproximado de 50g por unidade.**

5. PÃO TIPO CERVEJINHA

Características Técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme, polvilhado com farinha de milho.

Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. **Peso aproximado de 50g por unidade.**

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega ATÉ AS 8:30h do dia solicitado, (uma a duas vezes por semana) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

LOTE 10

Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

1. ABÓBORA

Tipo moranga, tamanho médio 1,5Kg, uniforme, sem defeitos, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

2. ABOBRINHA

Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em pacotes de até 5kg.

3. ALFACE

Alface com coloração verde uniforme e sem manchas, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

4. ALHO IN NATURA

Tamanho médio, limpo, não brotado, sem danos fisiológicos ou mecânicos.

5. BATATA DOCE

Lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

6. BATATA INGLESA

Comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

7. BETERRABA

Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

8. BROCOLIS

Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes.

9. CEBOLA DE CABEÇA

Tamanho médio, limpa, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

10. CENOURA

Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

11. CHUCHU

De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

12. COUVE FOLHA



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

13. COUVE FLOR

Constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. As flores deverão apresentar coloração específica uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.

14. REPOLHO VERDE ou ROXO

Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.

15. TEMPERO VERDE

Tempero verde com coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

16. TOMATE

Tamanho, médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Acondicionada em pacotes de até 6kg.

17. OVO DE GALINHA

Classe A, branco ou vermelho, de no mínimo 55 gramas de peso por unidade. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor normais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma vez por semana) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Vínculos)

LOTE 11

Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.

1. ABACAXI

De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 5kg.

2. BANANA BRANCA

De primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

3. LARANJA

Fresca, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

4. LIMÃO TAITI

Fresco, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

5. MAÇÃ

Fresca, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

6. MAMÃO

Tamanho médio – pesando aproximadamente 400g a unidade. Frutos perfeitos, são, isentos de danos mecânicos, sujidades, pragas ou doenças, maturação no ponto apropriado para consumo. Acondicionada em pacotes de até 2kg.

7. TANGERINA DO RIO OU COMUM

Fresca, tamanho médio, de primeira qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, em condições adequadas para o consumo imediato. Acondicionada em pacotes de até 10kg.

A licitante vencedora se responsabilizará pelo transporte, entrega(uma vez por semana) carregamento e descarregamento dos produtos nas unidades de ensino municipais, nas localidades descritas abaixo:

UNIDADES - ENDEREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes – Centro - Paulo Lopes
Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Bairro Sorocaba – Paulo Lopes
Centro Educacional Dona Olga – Bairro Areias – Paulo Lopes
Centro de Educação Infantil Rita Valença Raupp – Bairro Areias – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa – Ribeirão – Paulo Lopes
Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Bairro Freitas – Paulo Lopes
Escola Thiago Jacinto Raulino – Bairro Morro do Freitas – Paulo Lopes
Escola Básica Dr. Ivo Silveira – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil Leonardo Borges Nunes – Bairro Penha – Paulo Lopes
Centro de Educação infantil – Bairro Morro Agudo – Paulo Lopes
APAE – Paulo Lopes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

2 - JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição pretendida se faz necessários para atender demanda da Secretária de Educação, na distribuição de gêneros alimentícios na Rede Municipal de Ensino, Distribuídos nas 09 (nove) Unidades Escolares a 1.000 Alunos matriculados “aproximadamente”, e também para atender o SCVFFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Paulo Lopes sendo a quantidade estimada para um período de 12 meses.

3 – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1. As aquisições serão realizadas pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** sob **regime de compra parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Paulo Lopes

4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Contratada disporá do prazo de 05 (cinco) dias para entregar o objeto, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte.

10.2. A entrega do objeto deste edital será feita nas unidades de ensino municipais, no SCFV e na APAE. Será designado pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social funcionário responsável em receber os produtos em cada unidade de ensino municipal, no SCFV e na APAE municipal a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2020/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 6.1. Entregar o objeto de boa qualidade, conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas;
- 6.2. Todas as despesas com entrega, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- 6.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;
- 6.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 6.5. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- 6.7. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;
- 6.8. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.
- 6.9. Os bens, objeto do presente certame, deverão atender as exigências deste Termo de Referência e a legislação pertinente, inclusive normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO referentes ao objeto, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

- 7.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
- 7.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- 7.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da Contratada;
- 7.4. Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;
- 7.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no fornecimento do objeto da presente aquisição;
- 7.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
 - 8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

8.10. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.11. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.1. apresentar documentação falsa;

9.1.2. retardar a execução do objeto;

9.1.3. falhar na execução do contrato;

9.1.4. fraudar na execução do contrato;

9.1.5. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6. apresentar declaração falsa;

9.1.7. cometer fraude fiscal.

9.2. Para os fins do item 9.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Para condutas descritas nos itens 9.1.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.4. Para os fins dos itens 9.1.2 e 9.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplente, por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento);

b) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

5. Configurar-se-á inexecução total do contrato quando, entre outras hipóteses:

a) houver atraso injustificado para início dos serviços/fornecimento superior a 02 (dois) dias;

b) houver atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias, a contar da data prevista para entrega do objeto correspondente a cada chamado, e a parcela entregue do mesmo objeto corresponda a menos de 50% (cinquenta por cento) do total;

c) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

9.6. Após o segundo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto, nos termos das condições do item "9.5".

9.7. Para os fins dos itens 9.1.2 e 9.1.3, poderão, ainda, ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.7.1. Advertência;

9.7.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.7.2.

9.8. Se a inexecução ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado pelo CONTRATADO e aceito pela Administração, aquele ficará isento das penalidades mencionadas.

9.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

9.10.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

11 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Paulo Lopes, 03 de junho de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

VANESSA PEREIRA
Secretária de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020**

Aos dias do mês de de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES** Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, neste ato representada pela Secretária Municipal de educação, Sra. **VANESSA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº....., residente e domiciliado nesta cidade de Paulo Lopes, SC, denominado **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, .., denominada **FORNECEDOR/CONTRATADO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 12/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subseqüentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 58/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCVFFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 03/2020, e especificações que seguem:

- Item...

CLÁUSULA II - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender a solicitação constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata, e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da Ata
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

CLÁUSULA IV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O Município poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. A Ata poderá ser rescindida, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
 - 1.1. Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 1.2. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Setor de Compras e Licitações facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Paulo Lopes correrão a conta do orçamento 2020/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA VII - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Garopaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020, seus anexos, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da licitante vencedora.

Paulo Lopes, de de 2020.

VANESSA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO III
MODELO PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020**

Nome da licitante:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone/Fax:

Email:

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino e para o SCVFFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Paulo Lopes de Paulo Lopes.

LOTE: XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL DO LOTE XX						

Valor total: xxxxxxxx (xx)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

Prazo de execução/fornecimento: conforme edital

DADOS BANCARIOS

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do responsável:

CPF:

Identidade:

Qualificação:

Endereço:

Paulo Lopes, xx de xxxxxxxx de 2020.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa